



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 30 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00590 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B51E86974F100BA46AD03356F2CE8A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 057/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 058/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 059/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 060/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 057/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o hospital municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 01 (um) mês, do prazo de vigência do Contrato nº 057/2018, prorrogado até o dia 20.08.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de **R\$ 211.623,54 (duzentos onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

BRUNO XAVIER FONSECA

GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

CPF.:

02.

CPF.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 058/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa MATTOS MEDICAMENTOS OLIVEIRA COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 01 (um) mês, do prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, prorrogado até o dia 20.08.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de **R\$ 337.928,26** (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

JORGE NETO DE OLIVEIRA

Mattos Medicamentos Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 059/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 01 (um) mês, do prazo de vigência do Contrato nº 059/2018, prorrogado até o dia 20/08.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 1.046.881,88 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

GILMAR MOTA RODRIGUES

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 060/2018 Proveniente do Pregão Presencial n.º 008/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 01 (um) mês, do prazo de vigência do Contrato nº 060/2018, prorrogado até o dia 20.08.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de **R\$ 170.061,56 (cento e setenta mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 20 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

Doane Vargues Ferreira Souza

DM IMAGEM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF nº 553.001.545-04**.

CONTRATADA: a empresa **PMK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº **05.555.832/0001-98** estabelecida na Rua Jockey Club, nº 92, Lauro de Freitas/BA – Bairro Centro – CEP: 42.702-250, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Karina Faria Caldas inscrita no CPF nº. 352.356.915-04, portadora da CI nº. 0223821861 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 710, Edifício Marfim, apt 306, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 427.024-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (materiais de laboratório, móveis, EPI's e outros) para o andamento dos programas da vigilância epidemiológica (endemias) no município de Cândido Sales/BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 55.821,15 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos)** - nos lotes 01, 03, 04 e 05.

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Karina Faria Caldas
PMK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B51E86974F100BA46AD03356F2CE8A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (materiais de laboratório, móveis, EPI's e outros) para o andamento dos programas da vigilância epidemiológica (endemias) no município de Cândido Sales/BA, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **PMK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº **05.555.832/0001-98** estabelecida na Rua Jockey Club, nº 92, Lauro de Freitas/BA – Bairro Centro – CEP: 42.702-250, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Karina Faria Caldas inscrita no CPF nº. 352.356.915-04, portador da CI nº. 0223821861 - expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 710, Edifício Marfim, apt 306, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 427.024-20, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados. Observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 032/2018.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estufa Analógica De Esterilização E Secagem Sx1.0 21 Litros Sterilifer Estufa Analógica Ref. Sx 1.0A	UNIDADE	01	Caal	3.889,00	3.889,00
2	Lâminas para microscopia com ponta fosca	CAIXA	200	Precision	24,00	4.800,00
3	SWAB para coleta de amostra estéril haste plástica	CAIXA	08	Labor Import	24,50	196,00
4	Tubo olen ativador de coágulo 13x75 Mm	CAIXA	10	Olen K503355	165,00	1.650,00
5	Tubitos para envio de sorologias tampa amarela 13 cm	UNIDADE	3000	Drex	1,20	3.600,00
6	Estante para 40 tubos de ensaio 21x21 mm	UNIDADE	03	Ricilab	78,00	234,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B51E86974F100BA46AD03356F2CE8A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



7	Porta lâminas em plástico	UNIDADE	15	Cralplast	25,00	375,00
8	Bico de Bunsen com registro para gás 15 cm	UNIDADE	02	Metalic	128,00	256,00
Valor Total do Lote					15.000,00	

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara de proteção N95	UNIDADE	50	3M ref: N95	11,50	575,00
2	Avental descartável	PACOTE	10	Labor Import	49,00	490,00
3	Botina de segurança plástica N 40	PAR	30	Fujiwara	54,00	1.620,00
4	Protetor auricular	UNIDADE	60	3M	4,80	288,00
5	Macacão manga comprida personalizado	UNIDADE	50	VM	264,08	13.204,00
6	Macacão impermeável	KIT	15	VM	245,00	3.675,00
7	Mascara carvão ativado Facial	UNIDADE	80	Air Safety	64,80	5.184,00
8	Óculos de proteção	UNIDADE	80	Weld Steel	7,80	624,00
9	Espelho pequeno oval	UNIDADE	80	Air Safety	14,90	1.120,00
10	Capacete aba total	UNIDADE	80	MAS	81,00	6.480,00
11	Boné bico de pato com identificação	UNIDADE	80	VM	28,00	2.240,00
Valor Total do Lote					35.500,00	

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------	----------------	-------------

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B51E86974F100BA46AD03356F2CE8A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



1	Cronômetro digital	UNIDADE	01	Unilab	108,00	108,00
2	pipetas de plásticos tipo conta gotas para aspirar larvas	UNIDADE	500	ALFA	0,58	290,00
3	Verde malaquita 3% ou azul pote com 100 gramas	FRASCO	08	Neon	158,00	1.264,00
4	Escala métrica de 2m com cabo de fibra	UNIDADE	50	Linan	14,80	740,00
5	Bolsa de lona	UNIDADE	80	VM	158,20	12.656,00
6	Balde Plástico 10 Litros	UNIDADE	50	Plaslider	44,80	3.584,00
7	Lanterna 5 leeds recarregável sq 3052	UNIDADE	80	Fox Lux	44,80	3.584,00
8	Picadeira de aço com cabo de tubo galvanizado	UNIDADE	60	São Romão	44,80	2.688,00
9	Pesca Larvas	UNIDADE	80	LM	31,00	2.480,00
Valor Total do Lote					24.500,00	

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bastões de madeira (Palitos de churrasco)	PACOTE	08	Taeoto	14,90	119,20
2	Tubitos de acrílico com 10 cm e 1 cm de diâmetro para coleta de larvas	UNIDADE	500	Preforms	10,00	5.000,00
3	Giz de cera azul apical	CAIXA	40	Acrilex	14,00	596,00
4	Filtro de carvão ativado contra pesticida (compatível com máscara de carvão ativado)	UNIDADE	50	Brisa	11,90	595,00
5	Tela de nylon para cobrir tanque 1,50x50m	ROLO	10	Nortene	250,00	2.500,00
6	Pulverizador a gasolina STHIL	UNIDADE	01	sthil	4.711,30	4.711,30

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B51E86974F100BA46AD03356F2CE8A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



7	Bacia plástica 15 cm de diâmetro	UNIDADE	50	Brisa	19,00	950,00
8	Lugol forte com 500 gramas	FRASCO	40	Lab Solutions	97,00	3.880,00
9	Tela de nylon XXX	METRO	10	Tuelar	59,00	590,00
10	Recipientes plásticos (COLETORES FEZES 20 ML)	UNIDADE	1000	Prolab	1,25	1.250,00
11	Concha de arame (Utilizar nas caixas d'agua)	UNIDADE	50	TM	50,00	2.500,00
12	Biombo duplo em aço	UNIDADE	02	Sta. Luzia	449,00	898,00
13	Mesa auxiliar 90x50 x80 inox com rodizio	UNIDADE	02	Sat. Luzia	1.100,00	2.200,00
14	Papel celofonemolhavel transparente 85x100	UNIDADE	50	Cromos	2,45	122,50
15	Toalha de mão	UNIDADE	10	Engotex	8,80	88,00
Valor Total do Lote					26.000,00	
Valor Total dos Lotes						

2. JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 24h (VINTE E QUATRO horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2018

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

Karina Faria Caldas
PMK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182